

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de Junho de 2010



Série

Número 109

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho

Constitui na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, um Fundo Maneio no montante de € 540.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS E
DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**
Despacho

Considerando que a Direcção Regional de Pescas tem de realizar despesas cuja concretização exige a disponibilização na própria altura, por vezes urgente, de meios financeiros, em regra incompatível com os procedimentos habituais da tesouraria:

Considerando que essas situações têm sido supridas pela constituição de um fundo de maneio nos serviços administrativos da Direcção Regional de Pescas;

Ao Abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M, de 18 Maio, através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, determina-se o Seguinte:

1. Constituir na Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, um Fundo Maneio no montante de € 540 (quinhentos e quarenta euros), de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas, que será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

Sec. 09 Cap. 02 Div. 03 Subdiv.00

02.01.08. Material de escritório	120
02.01.21. Outros bens	120
02.02.17. Publicidade	200
02.02.25. Outros serviços	100

2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste Despacho será movimentada na Caixa Geral de Depósitos, no

Funchal, uma conta aberta em nome da Direcção Regional Pescas.

3. A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, o qual serão assinados, pelo menos por duas das três pessoas a seguir indicadas:
 - Dr. José Alberto Teixeira de Ornelas -
- Director Regional;
 - D. Dília Maria Sousa Henriques Oliveira -
- Coordenadora Técnica;
 - D. Maria Margarida Vieira Gonçalves Silva -
- Assistente Técnico.
4. Fica responsável pelo Fundo Maneio, para todos os efeitos legais, a Coordenadora Técnica, D. Dília Maria Sousa Henriques Oliveira.
5. A reconstituição do Fundo Maneio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentais previsto, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2010/M.
6. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 14 de Julho de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)